



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2975, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.403,79

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

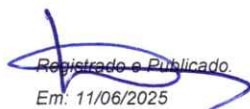
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 12.403,79 (doze mil quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.304.0107.2731 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros serviços de terceiros	R\$ 5.403,79
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e material permanente	R\$ 6.000,00
	(RECURSO 4190 - STN – 621)	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


Registrado e Publicado.
Em: 11/06/2025

Vanessa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal de Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal